



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1647 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado em 28/08/24  
DOM 791

Autoriza o Poder Executivo criar Receita e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1714.99.01.09 (ETI – Escolas em Tempo Integral) com a fonte de recurso 1569.0000 (Outras Transferências do FNDE), no valor de R\$ 592.627,88 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento e PPA vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 592.627,88 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por convênio, ao orçamento e PPA vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 3º - Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério da Educação, através do programa ETI – Escolas em Tempo Integral, Lei nº 14.640/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 21 de agosto de 2024.

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>05.002.001-12.361.0012.2.027</b>		<b>Transportar Alunos da Rede Municipal</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
671	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569.0000	355.576,72
<b>SUBTOTAL</b>				<b>355.576,72</b>
<b>05.002.001-12.368.0009.2.291</b>		<b>Manutenção de Unidades Escolares - Escola Tempo Integral</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
599	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1569.0000	59.406,84
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569.0000	177.644,32
<b>SUBTOTAL</b>				<b>237.051,16</b>
<b>TOTAL</b>				<b>592.627,88</b>



:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade.: 01.612.089/0001-00 - PREF MUN DE TANGUA	Município.: TANGUA - RJ
--	-------------------------

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
29/MAI/2024	007580	592.627,88	016	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	3801	0000292869
<b>Total:</b>		<b>592.627,88</b>					

Dados referentes ao fechamento do dia: **08/07/2024**

[Volta a consulta de liberações](#)